

Nos termos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, os atos e contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e que tenham sido precedidos de um procedimento pré-contratual previsto nessa Lei ou no CCP estão sujeitos a fiscalização prévia especial, a cargo da 1ª Secção e das Secções Regionais do Tribunal de Contas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Tribunal de Contas analisou 53 processos no âmbito da fiscalização prévia especial no mês de fevereiro, envolvendo mais de 128 milhões de euros. Deste total, o Tribunal tomou a decisão de procedência em relação a 32 processos (valor total de 105,3 milhões de euros), dos quais 15 com recomendação. Só um caso mereceu decisão de improcedência (1,2 milhões). Em termos acumulados, já foram analisados 105 processos, dos quais 66 com decisão de procedência (213,7 milhões de euros).

DECISÕES DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA NO MÊS DE FEVEREIRO

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	17	32,08	53 728 829,38	41,97
Decisão de Procedência com Recomendação	15	28,30	51 607 097,77	40,32
Decisão de Improcedência	1	1,89	1 288 907,40	1,01
Remessa para ARF/Concomitante (*)	5	9,43	21 383 534,23	16,70
Extinções da instância e outras (**)	15	28,30		
TOTAL DE DECISÕES	53	100	128 008 368,78	100

(*) In(*) Inclui Remessa para Apuramento de Responsabilidades Financeiras (ARF), Remessa para Concomitante e Remessa para ARF e Concomitante

(**) Inclui arquivamentos, devolvidos não sujeitos a fiscalização prévia especial, extinção da instância por deserção, indeferimento liminar, cancelados por desistência e outros cancelamentos.

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2025

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	44	41,90	136 140 236,22	47,52
Decisão de Procedência com Recomendação	22	20,95	77 634 284,19	27,10
Decisão de Improcedência	1	0,95	1 288 907,40	0,45
Remessa para ARF/Concomitante (*)	19	18,10	71 452 075,85	24,94
Extinções da instância e outras (**)	19	18,10		
TOTAL DE DECISÕES	105	100	286 515 503,66	100